



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0745340

### ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

Lei nº 14.133/2021

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE NA PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

##### Distribuição das Urnas Eletrônicas e suas Cabinas nos Locais de Votação para as Eleições 2024

Para que haja a votação com urnas eletrônicas em todas as seções eleitorais dos municípios é necessário que a distribuição desses equipamentos ocorra de forma segura, com veículos e pessoal suficiente para cobrir todos os locais de votação e dentro do intervalo de tempo estabelecido.

Nos municípios com as maiores quantidades de seções eleitorais, para viabilizar tanto a distribuição na véspera do dia de eleição, quanto o recolhimento de todas as urnas eletrônicas a partir do encerramento da votação, é necessária a contratação de empresa especializada no transporte de encomendas para a realização desse fundamental serviço, permitindo assim que os cartórios eleitorais direcionem seus esforços às demais atividades, como o suporte da votação, apuração e totalização das eleições 2024.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO DO TRE/MT

Ser reconhecida por promover a justiça e garantir o exercício da democracia participativa, buscando a satisfação do cidadão na prestação de serviços

#### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

<b>Serviço</b>	Distribuição das Urnas Eletrônicas nos Locais de Votação		
<b>Descrição da solução</b>	Transporte de encomendas, para coleta, entrega e recolhimento das urnas eletrônicas e suas cabinas de votação, das sedes de Cartórios Eleitorais ou outro local de armazenamento, até os locais de votação definidos, no primeiro turno e possível segundo turno das Eleições 2024.		
<b>Custo Estimado</b>	Custo do serviço de transporte das urnas e suprimentos: R\$ 168.000,00 Custo do seguro das urnas transportadas: R\$ 58.000,00		
<b>Quantidades estimadas</b>	1º Turno		
	Município	Qtd locais	Qtd Urnas
	Barra do Garças	26	216
	Cáceres	29	194
	Cuiabá	161	1353
	Juína	13	100
	Rondonópolis	72	536
	Sinop	38	321
	Sorriso	21	195
	Tangará da Serra	24	204
	Várzea Grande	92	590
	Total	476	3709
	2º Turno		

	Município	Qtde Locais	Qtd Urnas
	Cuiabá	161	1353
	Total	161	1353
<b>Justificativa para o parcelamento ou não da contratação</b>	<p>A equipe de planejamento da aquisição decidiu pelo Não Parcelamento, em razão do alto grau de complexidade da operação, o que implicaria em maior risco na execução por múltiplos fornecedores. Múltiplos fornecedores também implicaria em maior dificuldade na gestão dos contratos, com consequente ampliação dos custos na gestão destes. Conforme art. 40 §3º da Lei 14.133/2021.</p> <p>”</p> <p>§ 3º O parcelamento não será adotado quando:</p> <p>I - a economia de escala, a <b>redução de custos de gestão de contratos</b> ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;</p> <p>II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de <b>risco ao conjunto do objeto pretendido</b>;</p> <p>”</p>		
<b>Eventuais impactos ambientais ou outros aspectos julgados pertinentes; pontos positivos e negativos na solução apresentada</b>			

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Serviço de coleta, transporte, entrega e recolhimento das urnas eletrônicas e cabinas de votação que serão utilizados nas Eleições, conforme os prazos e condições descritos neste documento. O serviço inclui o carregamento e descarregamento de todos os materiais.

##### Quadro I – Características dos equipamentos/materiais

Modelo de urna eletrônica	Especificações	Cabina de votação	Bateria avulsa
UE2011, UE2013 e UE2015.	Dimensões caixa (cm): Alt. 24,00, Larg. 52,50, Prof. 42,50 Peso: 9,5 Kg Capacidade de empilhamento: Até 12 (doze) caixas Temperatura: 5° a 55° C Umidade relativa de 10% a 90 % sem condensação	Alt. X Larg. X Esp. (cm) @ 90,0 X 41,0 X 2,0	Alt. X Larg. X Prof. (cm) @ 9,0 X 6,0 X 15,0 Peso: 3,5 Kg
UE2020 e UE2022	Dimensões caixa (cm): Alt. 29,50, Larg. 42,20, Prof. 41,60 Peso: 7,5 Kg Capacidade de empilhamento: Até 12 (doze) caixas Temperatura: 5° a 55° C Umidade relativa de 10% a 90 % sem condensação	Idem	Alt. X Larg. X Prof. (cm) @ 9,0 X 6,0 X 15,0 Peso: 0,7 Kg

4.2. As quantidades definitivas de urnas eletrônicas e cabinas de votação a serem transportadas serão estabelecidas pelo TRE-MT, computando as agregações de seções e o percentual de urnas de contingência, sendo repassadas para a contratada até 30 dias antes da Eleição. Os

endereços dos locais de armazenamento, para fins de coleta e retorno após o recolhimento serão confirmados na mesma informação.

4.2.1. A contratada poderá utilizar, apenas para fins de estimativa do serviço que será executado, o quadro com o quantitativo de urnas eletrônicas por município constantes no quadro do item 3 (quantidades estimadas), enquanto este Tribunal não informar o quantitativo definitivo a ser transportado.

4.3. Após a confirmação das quantidades definitivas estabelecidas no item 4.2, o TRE-MT poderá solicitar a inclusão de algumas unidades, em caráter emergencial. A contratada poderá aceitar ou recusar a solicitação. A quantidade adicional solicitada não poderá exceder 10% das quantidades definitivas para cada município. Para fins de pagamento, dessas quantidades adicionais solicitadas, só serão consideradas as unidades que forem efetivamente transportadas.

#### **4.4. Coleta das urnas eletrônicas e das cabinas de votação nos locais de armazenamento e entrega nos locais de votação:**

4.4.1. Este deslocamento tem como objetivo a coleta no local de armazenamento de cada município determinado e a entrega das urnas eletrônicas e cabinas nos locais de votação, dentro do perímetro urbano do mesmo município onde foram coletadas, bem como o recolhimento destas, após a votação, observando-se os prazos discriminados no quadro II.

No dia anterior (véspera) às eleições, a coleta dos materiais nos locais de armazenamento e entrega em todos os locais de votação deverá ser iniciada e finalizada no intervalo de horas estabelecido no quadro II.

#### **4.5. Recolhimento das urnas eletrônicas e cabinas de votação nos locais de votação e entrega nos locais de armazenamento**

4.5.1. No dia de eleição, após o encerramento da votação, o recolhimento dos materiais em todos os locais definidos e o seu descarregamento nos locais de armazenamento deverá ser iniciado e finalizado no intervalo de horas estabelecido no quadro III.

Quadro II – Horário para distribuição nos locais de votação (véspera de eleição)

Município	Data	Intervalo de horas
Barra do Graças	05/10/2024	07:30 – 11:30
Cáceres	05/10/2024	07:30 – 11:30
Cuiabá	05/10/2024 e 26/10/2024*	07:30 – 13:30
Juína	05/10/2024	07:30 – 11:30
Rondonópolis	05/10/2024	07:30 – 12:00
Sinop	05/10/2024	07:30 – 12:00
Sorriso	05/10/2024	07:30 – 11:30
Tangará da Serra	05/10/2024	07:30 – 11:30
Várzea Grande	05/10/2024	07:30 – 13:30

\*Caso haja segundo turno de eleição

Quadro III – Horário para recolhimento do material (após encerrada votação)

Município	Data	Intervalo de horas
Barra do Graças	06/10/2024	17:00 – 19:30
Cáceres	06/10/2024	17:00 – 19:40
Cuiabá	06/10/2024 e 27/10/2024*	17:00 – 20:00
Juína	06/10/2024	17:00 – 19:30
Rondonópolis	06/10/2024	17:00 – 19:40
Sinop	06/10/2024	17:00 – 19:40
Sorriso	06/10/2024	17:00 – 19:20
Tangará da Serra	06/10/2024	17:00 – 19:40
Várzea Grande	06/10/2024	17:00 – 20:00

\*Caso haja segundo turno de eleição

4.6. Havendo segundo turno, a contratada realizará novamente o serviço, na data estabelecida, nos municípios onde houver segundo turno, repetindo a logística e obedecendo os prazos estabelecidos nos quadros acima.

## 5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Urnas Eletrônicas entregues nos locais de votação com segurança, íntegras e a tempo de serem instaladas nas seções eleitorais. Após as eleições, deverão ser recolhidas de volta aos locais de armazenamento de cada município, em sua totalidade e em perfeito estado físico.

## 6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente demanda foi prevista no Plano Anual de Contratações – exercício: 2024 , devidamente aprovado por intermédio da **Portaria nº 393/2023.**]

## 7. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Modalidade: **Pregão**

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS, SE HOUVER.

Contratações interdependentes: Serviço de Transporte Rodoviário de Urnas Eletrônicas

## 9. DESCREVER IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Utilização de combustível fóssil. Emissão de gases poluentes.

Medida mitigadora:

1. Estabelecimento de requisito de idade máxima para os veículos que serão utilizados. O limite será de 12 anos da data de fabricação;
2. Para subsidiar estudo futuro, deverá ser obrigação da contratada fornecer as distâncias percorridas.

## 10. ASSINATURA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compõe a equipe de planejamento da aquisição:

Salomão de Souza Fortaleza - Coordenadoria de Sistemas

Lourenço Gonçalves Queiroz - Seção de Estatística e Cadastro de Eleitores

Andreia da Silva Noronha - Secretaria de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **SALOMAO DE SOUZA FORTALEZA, COORDENADOR**, em 13/05/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LOURENCO GONCALVES DE QUEIROZ, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 14/05/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0745340** e o código CRC **48E63433**.